



Número: **0000719-87.2021.2.00.0804**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **26/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Tabelionatos, Registros, Cartórios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Taís Batista Fernandes Braga (REQUERENTE)			
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS (REQUERIDO)			
Cartório do 2º Ofício da Comarca de Coari/AM (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
811406	27/09/2021 18:55	Portaria	Portaria



PORTARIA Nº 160/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços extrajudiciais (arts. 103, § 4º, I e III, e 236, § 1º da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o Parecer nº 506/2021- Juiz C.Aux.2, Exmo. Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli, Juiz Corregedor Auxiliar, no ID 802502, e o Decisão da Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça no ID 806964, nos autos de nº 0000719-87.2021.2.00.0804.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da Sra. **KELLEM CRISTINA MONTEIRO DANTAS** como substituta do Cartório do 2.º Ofício da Comarca de Coari/AM.

CUMpra-SE, Publique-SE, Cientifique-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

Av. André Araújo s/nº –Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6677
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br





Analisando a conduta da empresa e sopesando com a falta de colaboração da empresa para apuração da falta administrativa, constata-se que a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 02(dois) meses, afigura-se como razoável e proporcional.

Ante o exposto, acolho o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para **aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de 02(dois) meses** em face da empresa **Mix Quality Locações Serviços Ltda, CNPJ: 07.560.162/0001-23.**

Resalte-se que a penalidade aplicada deve ser inscrita no SICAF (art. 40 da Resolução nº 2/2010-SLTI/MPOG) e no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como todos os atos praticados obrigatoriamente divulgados no Diário da Justiça Eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas.

À **Secretaria de Expediente** para cientificar a empresa e, caso não haja recurso, encaminhe-se o feito à **Coordenadoria de Licitação** para as providências cabíveis em face da contratada.

Cumpra-se com as cautelas de praxe.

Manaus, data registrada no sistema.

(Assinado digitalmente)

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**

Presidente TJ/AM

DECISÃO GABPRES

Processo Administrativo nº 2021/000016353-00

Interessado: TJAM / Divisão de Contratos e Convênios da SECOP

Requerida: KCM SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

Assunto: Apuração de Responsabilidade

Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de ter sido constatado pelo Secretário-Geral de Administração, em visita às dependências do Fórum Henocho Reis, realizada na data de 08 de setembro de 2021, às 9:30h, que dos 05 (cinco) postos de trabalho previstos para atuação junto ao Hall de entrada principal, havia apenas 02 (dois) em serviço, posteriormente com o acréscimo de mais um profissional, totalizando (03) três pessoas para as atividades de apoio administrativo na área de recepção.

A aludida empresa fora notificada a manifestar-se, justificadamente, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento, a respeito do Ofício 358/2021-SECGAD de id. 0331721.

Em resposta, informa que 03(três) funcionárias recepcionistas pediram demissão, sem que houvesse tempo hábil para o suprimento destas vagas. Por fim, a própria empresa efetuou o cálculo no valor de R\$ 2.351,17 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos) referente ao pagamento do período em que os postos estiveram vagos, o que foi corroborado pela Divisão de Cerimonial (0338862), esclarecendo, ainda, que no dia 08/09/2021 um funcionário estava com problemas de saúde.

Em parecer, a Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração (0343311) opina pela abertura de procedimento de apuração de responsabilidade, uma vez que, supostamente, houve a falta contratual capaz de ensejar possível responsabilização por parte da empresa.

Ex positis, acolho integralmente o parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração, por seus jurídicos e legais fundamentos, para que seja **instaurado procedimento de apuração de responsabilidade em face** da Pessoa Jurídica **KCM SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 83.569.459/0001-38**, por suposto descumprimento contratual.

À **Secretaria de Expediente** para notificar a empresa, ora requerida, para apresentação de defesa prévia, nos termos do §2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e, superado o prazo previsto em lei ou havendo resposta da empresa, que os autos sejam encaminhados à **AASGA** para análise e parecer.

Nesse sentido, visando proporcionar ampla defesa à licitante em questão, reitere-se por mais 2 (duas) vezes a notificação em caso de ausência de confirmação do recebimento e, mantendo-se inerte, conclua-se os autos à **AASGA** para providências cabíveis.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura digital)

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**

Presidente TJ/AM

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 160/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços extrajudiciais (arts. 103, § 4º, I e III, e 236, § 1º da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o Parecer nº 506/2021- Juiz C.Aux.2, Exmo. Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli, Juiz Corregedor Auxiliar, no ID 802502, e o Decisão da Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça no ID 806964, nos autos de nº 0000719-87.2021.2.00.0804.

RESOLVE:



HOMOLOGAR a designação da Sra. **KELLEM CRISTINA MONTEIRO DANTAS** como substituta do Cartório do 2.º Ofício da Comarca de Coari/AM.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 161/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a Decisão exarada no Processo nº 0210991-70.2018.8.04.0022, em trâmite nesta CGJ/AM, pelo Sistema SAJ-PG5;

RESOLVE:

I **REALIZAR** Correição Extraordinária Virtual na **10ª Vara Criminal da Comarca de Manaus/AM**, sob sua presidência;

II **DESIGNAR** o servidor LIDIANE PINHEIRO DA SILVA para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelos servidores **SIMONE DA SILVA YUNES, ACÉLIA BANDEIRA DA COSTA, MARIA STELA MATOS XAVIER, JÉSSICA KELLY FERREIRA DE ARAÚJO, LILIAN FARIAS DE SOUZA, DANIEL BRANDO SANTOS DE CARVALHO E RAIMUNDA NONATA DA SILVA DOS SANTOS**, que também compõem a Comissão Permanente de Correição Virtual da Capital e do Interior do Estado do Amazonas.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça. Manaus, 28 de Setembro de 2021.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça

SEÇÃO IV

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 524/2021 - SEGEP/DVINFF

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2021/000017234-00**.

RESOLVE,

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 1191//2021, de 17/05/2021, na parte em que concedeu à servidora **ANDRESSA PIMENTA LEÃO BANDEIRA DE MELO**, Assistente Judiciário deste Poder, lotada na 20ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes à Escala de Férias de outubro/2021, no período de 25/10/2021 a 23/11/2021.

II - **CONCEDER** à referida servidora, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2021, sendo 10 (dez) dias no período de 14/02/2022 a 23/02/2022, 10 (dez) dias no período de 15/08/2022 a 24/08/2022 e 10 (dez) dias no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 21 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
CINTYA KAZUKO DIAS TAKANO
Diretora da Divisão de Informações Funcionais